



PORTARIA Nº 210/2024

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de abril de 2024.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o regramento contido no *caput* do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o regramento contido no § 5º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão, será conduzida por pregoeiro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 486-2023, que designou agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133-2021 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que naquele diploma legal municipal foram designadas as servidoras Kelly Antunes Rezende e Karina Helena dos Reis para comporem a Equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 660-2023, que concedeu licença maternidade à servidora Karina Helena dos Reis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019-2024, que designou a servidora Alice Helena Lima de Souza, para substituir a servidora afastada, desligada daquela função, a pedido, através da Portaria nº 201-2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 205-2024, que também desligou, a pedido, a servidora Kelly Antunes de Rezende daquelas funções;

RESOLVE

Art. 1º Designar o agente público Fabiano Miguel Tavares Campos, para atuar como Pregoeiro no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

Art. 2º O agente público designado no artigo 1º desta Portaria permanecerá a fazer jus a gratificação estabelecida pela Lei Municipal nº 2569/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria nº 486- 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de abril de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.